

Registrado no nº 111
a fls 133 v. 2º do livro Propria
23.10.54 *Albuquerque*



= LEI Nº 148 =

Autoriza doação de terreno

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Aero Clube de S. João Nepomuceno, para construção de seu campo de pouso, uma faixa de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal e localizado no Alto de S. Bento, com a area de 52.780 m2., dividindo com terrenos do Dr. José Bibiano Loures Vale e outros, de acôrdo com o "Croquis" apresentado.

Art. 2º - O terreno doado reverterá ao Patrimônio Municipal, na sua totalidade ou na parte não utilizada, se por qualquer motivo não forem cumpridas as finalidades desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar da data desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e treis dias do mês de outubro de mil novecentos e cincoenta e quatro.

- Prefeito Municipal -